



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites apurados, concedidos e fontes de recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 30% (trinta por cento), de cada orçamento aprovado por esta Lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito